LEI Nº 577/2020

"Dispõe sobre concessão de revisão salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Turiuba, que vigorará para a gestão de 2020, fica corrigido 4,40% (quatro inteiros e quarenta décimo), por cento passando os valores a serem os seguintes:

I – Subsídio do Prefeito Municipal: R$ 10.999,44 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

II – Subsídio do Vice-Prefeito Municipal: R$ 2.639,87 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

III – Subsídio dos Secretários Municipais: R$ 3.299,84(três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 28 de janeiro de 2020

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-